

CONTRATO Nº 360/2022 (NUP. 9.149589/2022)

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A
EMPRESA E. A. DE LACERDA
EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE - SPMA**, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.250 SSP/RR e CPF nº 149.846.012-72, residente e domiciliado na Rua Rocha Leal, nº 669, São Francisco, nesta capital, e a Empresa **E. A. DE LACERDA EIRELI**, estabelecida na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3603 – Sala 3, Bairro Santa Tereza, inscrita no CNPJ sob o nº 30.102.483/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **EUGÊNIO ALVES DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 212.948 SSP/PR e CPF, 733.817.642-68, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 3393/2022**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, nos termos da Lei nº 8.666 /93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

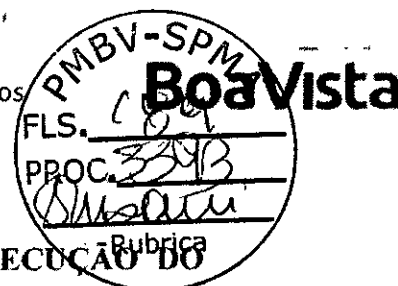
1.1 - Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, SEMENTES E FERTILIZANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HORTO MUNICIPAL DORVAL DE MAGALHÃES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes 1 a 3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº **062/2022** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;

2



d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 51.275,09** (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até **30º (trigésimo) dia útil** do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

4.3 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

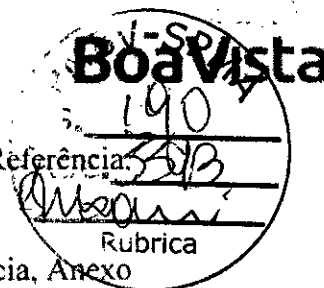
6.1 - O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, conforme disposição do artigo 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao **CONTRATANTE**:

f



I-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

I-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18.541.0062.2.226 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67, c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

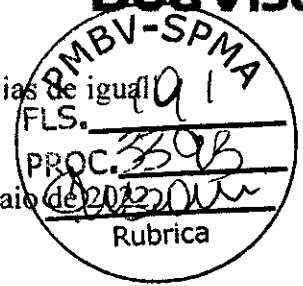
13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos

Boa Vista

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2022



PELO CONTRATANTE:


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PELA CONTRATADA:


E A DE LACERDA
EIRELI:30102483
000104

Assinado de forma digital
por E A DE LACERDA
EIRELI:30102483000104
Dados: 2022.05.03 21:48:35
-03'00'

EUGÊNIO ALVES DE LACERDA
E. A. DE LACERDA EIRELI


TESTEMUNHAS:

1.

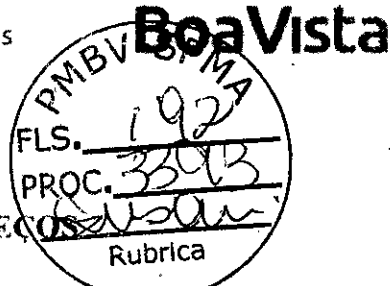

Susani da Silva Santos
Assistente Técnico
Mat: 852628

CPF Nº: 07784741264

2.


João Victor Romão Victoriano
Mat 848122
SPMA/PMBV

CPF Nº: 019.529.542-94



ANEXO AO CONTRATO N.º 360/2022-SPMA

PROCESSO N.º 03393/2022-SPMA

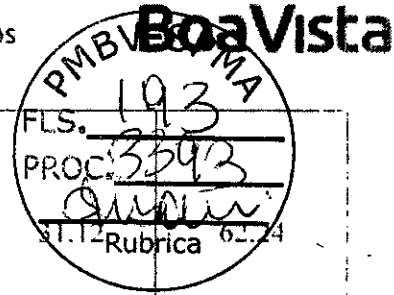
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, SEMENTES E FERTILIZANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HORTO MUNICIPAL DORVAL DE MAGALHÃES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

LOTE I

| LOTE I | | | | | |
|--------|--|-----|------------|------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUAN T. | VLR UNT. (RS) | VLR TOTAL(RS) |
| 01 | Vassoura com 18 Dentes. laranja em Polipropileno com Cabo de Madeira renovável de 120 cm .MARCA TRAMONTINA | UND | 15 | 40.00 | 600.00 |
| 02 | Tesoura de Poda Profissional pequena, Lâminas em aço carbono temperado, metálica e Cabo Revestido em Plástico, Diâmetro de corte máximo admitido: 17 mm. MARCA TRAMONTINA | UND | 20 | 43.17 | 863.40 |
| 03 | Tesourão profissional para Poda de Cerca viva 48cm, com Lâminas em aço carbono e cabo de madeira. MARCA TRAMONTINA | UND | 05 | 52.17 | 260.85 |
| 04 | Carrinho de Mão com Caçamba Redonda Metálica rasa de 0,6 mm (chapa 24) braço de Madeira, com capacidade para 50 l. e Pneu com Câmara 3.25/8". MARCA METALOSA | UND | 05 | 280.00 | 1.400.00 |
| 05 | Lima chata para 8 polegadas, indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura: 17,5mm. espessura:3,2 mm.MARCA KF | UND | 04 | 25.57 | 102.28 |
| 06 | Carretel de um fio de nylon, fabricado em plástico de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. - Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. - Utilizado nos aparadores de grama MARCA TRAMONTINA | UND | 02 | 36.52 | 73.04 |
| 07 | Bobina de sombrite , 70% sombra, Fabricada com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve e possui alta resistência à tensão, compressão e tração. Rolo com 50 metros, medida: 03 mt de largura x 50 de comprimento. Cor: preta.MARCA VPTEX | UND | 12 | 1.000.00 | 12.000.00 |
| 08 | Óculos de segurança incolor , indicado para proteção dos olhos Armação de plástico, com ajusté - Lentes de Policarbonato - Altamente resistente a impactos, por partículas que podem surgir do trabalho com roçadeiras.MARCA KALIPSO | UND | 04 | 15.82 | 63.28 |

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
 Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos



| | | | | | |
|----|---|----------|-----|--------|----------|
| 09 | Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. MARCA VONDER | UND | 02 | | |
| 10 | Bota de segurança, com bico de aço: Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1.8/2.0mm Linhas de espessura. Fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V. Afixada /costurada junto ao cabedal, solado em pu Bidensidade bicolor com absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanho: 40 MARCA VULCAFLEX | UND | 06 | 60,00 | 360,00 |
| 11 | Sacos plásticos de polietileno, para produção de mudas, cor preta com dimensões: 16x28x08. MARCA SACO DE MUDAS | Milheiro | 35 | 200,00 | 7.000,00 |
| 12 | Sacos plásticos de polietileno, para produção de mudas, cor preta com dimensões: 15x20x08 MARCA SACO DE MUDAS | Milheiro | 35 | 200,00 | 7.000,00 |
| 13 | Rolo de Mangueira preta 1" x 2.0 mm MARCA IRRITEC | UND | 250 | 8,00 | 2.000,00 |
| 14 | Rolo de mangueira preta ¾ x 1.8 mm MARCA IRRITEC | UND | 250 | 8,00 | 2.000,00 |
| 15 | Abraçadeira 25mm a 38mm MARCA STORM | UND | 10 | 11,00 | 110,00 |
| 16 | Abraçadeira 19mm a 25mm MARCA STORM | UND | 10 | 10,00 | 100,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 33.995,09 (TRINTA E TRES MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)

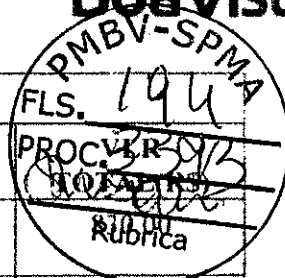
| LOTE II | | | | | |
|---------|--|-----|--------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VLR UNT. (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 01 | Isca formicida granulada em forma de péletes à base de sulfluramida 3g/Kg (0.3% m/m), para controle de formigas cortadeiras dos gêneros Atta (saúvas) e Acromyrmex (quenquêns). MARCA GRÃO VERDE | UND | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 02 | Estercó animal bovino, adubo natural, embalagem com mínimo 40 kg MARCA FAZENDA | UND | 80 | 32,00 | 2.560,00 |
| 03 | Vermiculita expandida em embalagem plástica MARCA BRASIL | UND | 35 | 188,00 | 6.580,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 9.320,00 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

7

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
 Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos

Boa Vista



| LOTE III | | | | | |
|----------|---|---------|--------|------------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VLR UNT. (RS) | |
| 01 | Balsamina dobrada sortida 50g longa vida MARCA ISLA | PCT | 05 | 166.00 | |
| 02 | Coleus arco iris sortido 50g longa vida MARCA ISLA | PCT | 05 | 558.00 | 2.790,00 |
| 03 | Dália dobrada sortida anã 50g longa vida MARCA ISLA | PCT | 05 | 262.00 | 1.310,00 |
| 04 | Tagete sortida anã/cravo da índia 100g MARCA ISLA | PCT | 05 | 196.00 | 980,00 |
| 05 | Torênia F1 little kiss sortida. 100 MARCA ISLA sementes | CARTELA | 05 | 60.00 | 300,00 |
| 06 | Verbena híbrida, 1000 sementes MARCA ISLA | CARTELA | 05 | 55.00 | 275,00 |
| 07 | Zinnia lilliput sortida 50g longa vida MARCA ISLA | PCT | 05 | 80.00 | 400,00 |
| 08 | Zinnia carrossel 50g longa vida MARCA ISLA | PCT | 05 | 80.00 | 400,00 |
| 09 | Vinca sortida boa noite 10g MARCA ISLA | PCT | 05 | 135.00 | 675,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE III RS 7.960,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA .REAIS)

VALOR TOTAL PARA OS LOTES I,II e III = RS51.275,09 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)

4